DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE VITERBO

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 4977/22 de 08 de Junho de 2022

https://santarosa.sp.gov.br/

Terça-feira, 23 de Maio de 2023	Ano III | Edição nº 206	Página 1 de 37

Sumário

Departamento de Negócios Jurídicos 2
Decreto nº 5779/2023 2
Decreto nº 5780/2023 4
Decreto nº 5781/2023 10
Decreto nº 5782/2023 11
Lei nº 5162/2023 13
Lei nº 5163/2023 19
Lei nº 5164/2023 20
Lei nº 5165/2023 20
Lei nº 5166/2023 22
Portaria nº 9268/2023 23
Portaria nº 9269/2023 23
Portaria nº 9270/2023 24
Portaria nº 9271/2023 25
Portaria nº 9272/2023 25
Portaria nº 9273/2023 26
Portaria nº 9274/2023 26
Portaria nº 9275/2023 27
Setor de Contabilidade 29
Comunicação da Receita Corrente Liquida 29
Demonstrativo das receitas e despesas com ASPS 1º bimestre 2023 (Republicação) 30
demonstrativo das receitas e despesas com MDE 1º bimestre 2023 (Republicação) 33
Tributos arrecadados 36
Setor de Vigilância Sanitária 37
Lauda para publicação 37

Departamento de Negócios Jurídicos

Decreto nº 5779/2023

DECRETO Nº 5779/23, DE 23 DE MAIO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A RECONDUÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE SANTA ROSA DE VITERBO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OMAR NAGIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconduzida a composição do CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE SANTA ROSA DE VITERBO, constituído pelo Decreto nº 5155/21, em conformidade com a Lei Municipal nº 2898/05, com mandato de mais 02 anos, com a seguinte composição:

- REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL –

Do Departamento de Engenharia, Meio Ambiente, Obras e Serviços Públicos:

Titular: MARCELO BENJAMIN SORDI

Suplente: CAMILA MICHELE RAMOS FEDEL PASSONI

Do Departamento de Transportes:

Titular: CARLOS VITOR ROSA

Suplente: SARA APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA

Do Departamento de Educação:

Titular: ADRIANO PEREIRA

Suplente: KARINA DELAMICO DE CASTRO GIL

Do Departamento de Administração:

Titular: MARCO ANTÔNIO DI SÉRIO

Suplente: MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA

- REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL -

Representantes da Sociedade Civil do Município:

Titular 1: JOSÉ ROBERTO AGUIAR

Titular 2: FABIO ROGERIO ISIDORO

Titular 3: GERALDO MESSIAS

Titular 4: JAIRO ALEXANDRE DE CASTRO

Suplente 1: ANTÔNIO CARLOS DE JESUS LEODORO DE OLIVEIRA

Suplente 2: SÉRGIO FRANCISCO GOMES

Suplente 3: LUIZ CARLOS DA PAZ

Suplente 4: JOÃO BATISTA RIBEIRO NETO

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições contrárias.

Santa Rosa de Viterbo/SP, 23 de maio de 2023.

OMAR NAGIB MOUSSA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5780/23, DE 23 DE MAIO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, NOS TERMOS DA LEI Nº 5162/23.

OMAR NAGIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria, um crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R$ 165.000,00 (CENTO E SESSENTA E CINCO MIL REAIS), na seguinte classificação e codificação:

Programa	0009	PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS DO MUNICÍPIO
Projeto	2.011	MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS
Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	05	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Executora	02	DIVISÃO DE VIAS PÚBLICAS
Elemento da Despesa	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
Fonte de Recurso/Código	Código	01.110.0000.0032
Valor Total do Crédito	R$	165.000,00

Art. 2º - O valor do presente crédito será amparado com recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior, verificado no exercício anterior.

Art. 3º Para adequação da execução das despesas a que alude o artigo anterior, ficam consignadas as seguintes alterações na Legislação Orçamentária Municipal, a saber:

I. Os anexos II e III da Lei nº. 4.856, de 19 de outubro de 2021, que aprovou o Plano Plurianual de SANTA ROSA DE VITERBO para o quadriênio 2022/2025, relativamente ao Programa e Projeto indicados no quadro acima, ficam alterados na conformidade com as peças que acompanham a presente Lei para permitir sua execução no exercício de 2023.

II. Os anexos V e VI da Lei nº. 5.049, de 04 de outubro de 2022, que aprovou a Lei de Diretrizes Orçamentárias do município de SANTA ROSA DE VITERBO, para o Exercício de 2022, relativamente ao Programa e Projeto indicados no quadro acima, ficam alterados na conformidade com as peças que acompanham a presente Lei para permitir sua execução no exercício de 2023.

Art. 4º Fica o Poder Executivo igualmente autorizado a suplementar os créditos (especial e suplementar), cuja abertura está sendo autorizada por este diploma até atingir a mesma importância de seu valor original, de modo que tal percentual não onerará o limite fixado no inciso II, do artigo 4º da Lei Orçamentária Anual – 2023.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 23 de maio de 2023.

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL
TIPO DE PROJETO INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO	ALTERAÇÃO
PROGRAMA	PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS DO MUNICÍPIO
CÓDIGO DO PROGRAMA	0009
UNIDADE RESPONSÁVEL	DIVISÃO DE VIAS PÚBLICAS
CÓDIGO DA UNIDADE	01.05.02
OBJETIVO	Efetuar a manutenção permanente das estradas municipais, vias urbanas e rurais, realização obras de infraestrutura urbana necessária. Criação de Plano viário Municipal visando o sistema de mobilidade urbana do município bem como o planejamento sequencial das vias com a malha urbana existente.
JUSTIFICATIVA	Prover o município de meios necessários a manutenção e desenvolvimento dos serviços básicos de infraestrutura.

METAS			
INDICADORES	**UN. MEDIDA**	**ÍNDICE RECENTE**	**ÍNDICE FUTURO**
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES	%	100	100

PREVISÃO DE EVOLUÇÃO DE INDICADORES				
INDICADORES	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES	-	100	-	-

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA R$ 165.000,00	
JUSTIFICATIVA	

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E FREITAS
Diretora do Departamento Municipal de Planejamento e Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de Contabilidade
CRC - SP 149.624

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

TIPO DE PROJETO INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO	ALTERAÇÃO
UNIDADE EXECUTORA	DIVISÃO DE VIAS PÚBLICAS
CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA	01.05.02
FUNÇÃO	TRANSPORTE
CÓDIGO DA FUNÇÃO	26
SUBFUNÇÃO	EXTENSÃO RURAL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	606
PROGRAMA	PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS DO MUNICÍPIO
CÓDIGO DO PROGRAMA	0009
ATIVIDADES	MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS.
CÓDIGO DA ATIVIDADE	2.011

METAS		
DESCRIÇÃO DO INDICADOR	**QUANTIDADE TOTAL**	**UNIDADE DE MEDIDA**
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES	100	%

METAS POR EXERCÍCIO				
INDICADOR	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES		100		

CUSTO FINANCEIRO TOTAL			
2022	**2023**	**2024**	**2025**
-	**165.000,00**	**-**	-

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E FREITAS
Diretora do Departamento Municipal de Planejamento e Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de Contabilidade
CRC - SP 149.624

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL
TIPO DE PROJETO INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO	ALTERAÇÃO
EXERCÍCIO	2023
PROGRAMA	PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS DO MUNICÍPIO
CÓDIGO DO PROGRAMA	0009
UNIDADE RESPONSÁVEL	DIVISÃO DE VIAS PÚBLICAS
CÓDIGO DA UNIDADE	01.05.02
OBJETIVO	Efetuar a manutenção permanente das estradas municipais, vias urbanas e rurais, realização obras de infraestrutura urbana necessária. Criação de Plano viário Municipal visando o sistema de mobilidade urbana do município bem como o planejamento sequencial das vias com a malha urbana existente.
JUSTIFICATIVA	Prover o município de meios necessários a manutenção e desenvolvimento dos serviços básicos de infraestrutura.

METAS/INDICADORES			
INDICADORES	**UN. MEDIDA**	**ÍNDICE RECENTE**	**ÍNDICE FUTURO**
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES	%	100	100

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA R$ 165.000,00	
JUSTIFICATIVA	

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E FREITAS
Diretora do Departamento Municipal de Planejamento e Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de Contabilidade
CRC - SP 149.624

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL
TIPO DE PROJETO INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO	ALTERAÇÃO
EXERCÍCIO	2023
UNIDADE EXECUTORA	DIVISÃO DE VIAS PÚBLICAS
CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA	01.05.02
FUNÇÃO	TRANSPORTE
CÓDIGO DA FUNÇÃO	26
SUBFUNÇÃO	EXTENSÃO RURAL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	606
PROGRAMA	PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS DO MUNICÍPIO
CÓDIGO DO PROGRAMA	0009
ATIVIDADES	MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS.
CÓDIGO DA ATIVIDADE	2.011

INDICADOR	META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES	100	%

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	**165.000,00**

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E FREITAS
Diretora do Departamento Municipal de Planejamento e Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de Contabilidade
CRC - SP 149.624

Decreto nº 5781/2023

DECRETO Nº 5781/23, DE 23 DE MAIO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R$ 100.000,00, (CEM MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO, NOS TERMOS DA LEI Nº 5163/23.

OMAR NAGIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no setor de empenho e contabilidade da municipalidade, um crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de R$ 100.000,00, (Cem mil reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento da Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo:

01. – PREFEITURA MUNICIPAL

01.10 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL SAUDE

01.10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

330.10.302.0027.2.113.3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica ..... R$ 100.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO .....R$ 100.000,00

Art. 2º - O valor do presente crédito suplementar será amparado com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações e programa de despesa:

01. – PREFEITURA MUNICIPAL

01.10 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL SAUDE

01.10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

300.10.301.0024.2.044.3.3.50.43 – Subvenções Sociais ..... R$ 19.000,00

314.10.301.0025.2.118.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica ..... R$ 81.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO .....R$ 100.000,00

Art. 3º Ficam autorizadas as alterações na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício em curso e no Plano Plurianual – PPA.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 23 de maio de 2023.

OMAR NAGIB MOUSSA

Prefeito Municipal

Decreto nº 5782/2023

DECRETO Nº 5782/23, DE 23 DE MAIO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R$ 224.000,00, (DUZENTOS E VINTE E QUATRO MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO, NOS TERMOS DA LEI Nº 5165/23.

OMAR NAGIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no setor de empenho e contabilidade da municipalidade, um crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de R$ 224.000,00, (Duzentos e vinte e quatro mil reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento da Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo:

01. – PREFEITURA MUNICIPAL

01.05 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

01.05.01 – DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS

082.15.451.0008.2.010.3.3.90.30 – Material de Consumo ..... R$ 100.000,00

085.15.451.0008.2.010.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica ..... R$ 15.000,00

087.15.451.0008.2.010.4.4.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes ..... R$ 9.000,00

01.05.02 – DIVISÃO DE VIAS PÚBLICAS

092.15.452.0009.2.011.3.3.90.30 – Material de Consumo ..... R$ 40.000,00

01.06 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

01.06.02 – DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

119.15.452.0012.2.014.3.3.90.30 – Material de Consumo ..... R$ 30.000,00

122.15.452.0012.2.014.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica ..... R$ 30.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO .....R$ 224.000,00

Art. 2º - O valor do presente crédito suplementar será amparado com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações e programa de despesa:

01. – PREFEITURA MUNICIPAL

01.04 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

01.04.01 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

059.04.843.0000.0.006.4.6.90.71 – Principal da Div. Contratual Resgatado ..... R$ 94.000,00

01.04 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURIDICOS

01.03.01 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURIDICOS

050.04.062.0006.2.0083.3.90.40 – Serviços de Tecn. da informação e Comunicação..... R$ 50.000,00

01.05 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

01.05.02 – DIVISÃO DE VIAS PÚBLICAS

094.15.452.0009.2.011.3.3.90.34 – Outras Desp. Decor. de Contratos de Terceirização.. R$ 49.000,00

01.06 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

01.06.03 – DIVISÃO DE TRANSITO

126.15.452.0013.2.016.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil ..... R$ 19.000,00

127.15.452.0013.2.016.3.1.90.13 – Obrigações Patronais ..... R$ 4.000,00

128.15.452.0013.2.016.3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis P. Civil ..... R$ 4.000,00

129.15.452.0013.2.016.3.3.90.14 – Diárias – Pessoal Civil ..... R$ 4.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO .....R$ 224.000,00

Art. 3º Ficam autorizadas as alterações na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício em curso e no Plano Plurianual – PPA.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 23 de maio de 2023.

OMAR NAGIB MOUSSA

Prefeito Municipal

LEI Nº 5162/23, DE 23 DE MAIO DE 2023.

Autógrafo nº 73/23 - de 23/05/2023
Projeto de Lei nº 81/23 - de 03/05/2023
Autoria do Executivo Municipal

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OMAR NAGIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com base no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria, um crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R$ 165.000,00 (CENTO E SESSENTA E CINCO MIL REAIS), na seguinte classificação e codificação:

Programa	0009	PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS DO MUNICÍPIO
Projeto	2.011	MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS
Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	05	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Executora	02	DIVISÃO DE VIAS PÚBLICAS
Elemento da Despesa	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
Fonte de Recurso/Código	Código	01.110.0000.0032
Valor Total do Crédito	R$	165.000,00

Art. 2º - O valor do presente crédito será amparado com recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior, verificado no exercício anterior.

Art. 3º Para adequação da execução das despesas a que alude o artigo anterior, ficam consignadas as seguintes alterações na Legislação Orçamentária Municipal, a saber:

I. Os anexos II e III da Lei nº. 4.856, de 19 de outubro de 2021, que aprovou o Plano Plurianual de SANTA ROSA DE VITERBO para o quadriênio 2022/2025, relativamente ao Programa e Projeto indicados no quadro acima, ficam alterados na conformidade com as peças que acompanham a presente Lei para permitir sua execução no exercício de 2023.

II. Os anexos V e VI da Lei nº. 5.049, de 04 de outubro de 2022, que aprovou a Lei de Diretrizes Orçamentárias do município de SANTA ROSA DE VITERBO, para o Exercício de 2022, relativamente ao Programa e Projeto indicados no quadro acima, ficam alterados na conformidade com as peças que acompanham a presente Lei para permitir sua execução no exercício de 2023.

Art. 4º Tratando-se a presente Lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicações, bem como a elaboração dos novos anexos, ficam condicionadas à edição de Decreto do Executivo que deverá contemplar as devidas modificações no PPA e na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do artigo 42 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de contas – Sistema AUDESP.

Art. 5º Fica o Poder Executivo igualmente autorizado a suplementar os créditos (especial e suplementar), cuja abertura está sendo autorizada por este diploma até atingir a mesma importância de seu valor original, de modo que tal percentual não onerará o limite fixado no inciso II, do artigo 4º da Lei Orçamentária Anual – 2023.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 23 de maio de 2023.

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL
TIPO DE PROJETO INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO	ALTERAÇÃO
PROGRAMA	PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS DO MUNICÍPIO
CÓDIGO DO PROGRAMA	0009
UNIDADE RESPONSÁVEL	DIVISÃO DE VIAS PÚBLICAS
CÓDIGO DA UNIDADE	01.05.02
OBJETIVO	Efetuar a manutenção permanente das estradas municipais, vias urbanas e rurais, realização obras de infraestrutura urbana necessária. Criação de Plano viário Municipal visando o sistema de mobilidade urbana do município bem como o planejamento sequencial das vias com a malha urbana existente.
JUSTIFICATIVA	Prover o município de meios necessários a manutenção e desenvolvimento dos serviços básicos de infraestrutura.

METAS			
INDICADORES	**UN. MEDIDA**	**ÍNDICE RECENTE**	**ÍNDICE FUTURO**
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES	%	100	100

PREVISÃO DE EVOLUÇÃO DE INDICADORES				
INDICADORES	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES	-	100	-	-

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA R$ 165.000,00	
JUSTIFICATIVA	

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E FREITAS
Diretora do Departamento Municipal de Planejamento e Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de Contabilidade
CRC - SP 149.624

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

TIPO DE PROJETO INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO	ALTERAÇÃO
UNIDADE EXECUTORA	DIVISÃO DE VIAS PÚBLICAS
CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA	01.05.02
FUNÇÃO	TRANSPORTE
CÓDIGO DA FUNÇÃO	26
SUBFUNÇÃO	EXTENSÃO RURAL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	606
PROGRAMA	PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS DO MUNICÍPIO
CÓDIGO DO PROGRAMA	0009
ATIVIDADES	MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS.
CÓDIGO DA ATIVIDADE	2.011

METAS		
DESCRIÇÃO DO INDICADOR	**QUANTIDADE TOTAL**	**UNIDADE DE MEDIDA**
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES	100	%

METAS POR EXERCÍCIO				
INDICADOR	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES		100		

CUSTO FINANCEIRO TOTAL			
2022	**2023**	**2024**	**2025**
-	**165.000,00**	**-**	-

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E FREITAS
Diretora do Departamento Municipal de Planejamento e Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de Contabilidade
CRC - SP 149.624

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL
TIPO DE PROJETO INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO	ALTERAÇÃO
EXERCÍCIO	2023
PROGRAMA	PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS DO MUNICÍPIO
CÓDIGO DO PROGRAMA	0009
UNIDADE RESPONSÁVEL	DIVISÃO DE VIAS PÚBLICAS
CÓDIGO DA UNIDADE	01.05.02
OBJETIVO	Efetuar a manutenção permanente das estradas municipais, vias urbanas e rurais, realização obras de infraestrutura urbana necessária. Criação de Plano viário Municipal visando o sistema de mobilidade urbana do município bem como o planejamento sequencial das vias com a malha urbana existente.
JUSTIFICATIVA	Prover o município de meios necessários a manutenção e desenvolvimento dos serviços básicos de infraestrutura.

METAS/INDICADORES			
INDICADORES	**UN. MEDIDA**	**ÍNDICE RECENTE**	**ÍNDICE FUTURO**
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES	%	100	100

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA R$ 165.000,00	
JUSTIFICATIVA	

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E FREITAS
Diretora do Departamento Municipal de Planejamento e Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de Contabilidade
CRC - SP 149.624

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL
TIPO DE PROJETO INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO	ALTERAÇÃO
EXERCÍCIO	2023
UNIDADE EXECUTORA	DIVISÃO DE VIAS PÚBLICAS
CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA	01.05.02
FUNÇÃO	TRANSPORTE
CÓDIGO DA FUNÇÃO	26
SUBFUNÇÃO	EXTENSÃO RURAL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	606
PROGRAMA	PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS DO MUNICÍPIO
CÓDIGO DO PROGRAMA	0009
ATIVIDADES	MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS.
CÓDIGO DA ATIVIDADE	2.011

INDICADOR	META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES	100	%

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	**165.000,00**

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E FREITAS
Diretora do Departamento Municipal de Planejamento e Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de Contabilidade
CRC - SP 149.624

Lei nº 5163/2023

LEI Nº 5163/23, DE 23 DE MAIO DE 2023.

Autógrafo nº 74/23 - de 23/05/2023
Projeto de Lei nº 82/23 - de 04/05/2023
Autoria do Executivo Municipal

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R$ 100.000,00, (CEM MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO.

OMAR NAGIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu, com base no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abrir no setor de empenho e contabilidade da municipalidade, um crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de R$ 100.000,00, (Cem mil reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento da Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo:

01. – PREFEITURA MUNICIPAL

01.10 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL SAUDE

01.10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

330.10.302.0027.2.113.3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica ..... R$ 100.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO .....R$ 100.000,00

Art. 2º - O valor do presente crédito suplementar será amparado com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações e programa de despesa:

01. – PREFEITURA MUNICIPAL

01.10 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL SAUDE

01.10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

300.10.301.0024.2.044.3.3.50.43 – Subvenções Sociais ..... R$ 19.000,00

314.10.301.0025.2.118.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica ..... R$ 81.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO .....R$ 100.000,00

Art. 3º Ficam autorizadas as alterações na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício em curso e no Plano Plurianual – PPA.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 23 de maio de 2023.

OMAR NAGIB MOUSSA

Prefeito Municipal

Lei nº 5164/2023

LEI Nº 5164/23, DE 23 DE MAIO DE 2023.

Autógrafo nº 75/23 - de 23/05/2023
Projeto de Lei nº 83/23 - de 04/05/2023
Autoria do Executivo Municipal

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO A TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS AS ENTIDADES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

OMAR NAGIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu, com base no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Prefeitura municipal de Santa Rosa de Viterbo autorizada a transferir, no exercício financeiro de 2.023, recursos financeiros, a que alude o Art. 16 da Lei Federal nº 4.320/64, Art. 26 da LC 101/2000 e Art. 31 da Lei 13.019/14 às Entidades assistenciais, culturais, educacionais e médicas conforme abaixo discriminado:

ENTIDADES

TERMO DE FOMENTO

10.302.0027.2.113.3.3.50.39– Associação Bicho Amigo – ABA R$ 100.000,00

§ 1º Fica vedado à Entidade a redistribuição do recurso por ela recebido.

§ 2º A entidade beneficiada por esta Lei fica obrigada a prestar contas na forma estatuída nas instruções consolidadas do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e seus respectivos aditamentos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Santa Rosa de Viterbo, 23 de maio de 2023.

OMAR NAGIB MOUSSA

Prefeito Municipal

Lei nº 5165/2023

LEI Nº 5165/23, DE 23 DE MAIO DE 2023.

Autógrafo nº 76/23 - de 23/05/2023
Projeto de Lei nº 84/23 - de 04/05/2023
Autoria do Executivo Municipal

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R$ 224.000,00, (DUZENTOS E VINTE E QUATRO MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO.

OMAR NAGIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu, com base no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abrir no setor de empenho e contabilidade da municipalidade, um crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de R$ 224.000,00, (Duzentos e vinte e quatro mil reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento da Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo:

01. – PREFEITURA MUNICIPAL

01.05 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

01.05.01 – DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS

082.15.451.0008.2.010.3.3.90.30 – Material de Consumo ..... R$ 100.000,00

085.15.451.0008.2.010.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica ..... R$ 15.000,00

087.15.451.0008.2.010.4.4.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes ..... R$ 9.000,00

01.05.02 – DIVISÃO DE VIAS PÚBLICAS

092.15.452.0009.2.011.3.3.90.30 – Material de Consumo ..... R$ 40.000,00

01.06 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

01.06.02 – DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

119.15.452.0012.2.014.3.3.90.30 – Material de Consumo ..... R$ 30.000,00

122.15.452.0012.2.014.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica ..... R$ 30.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO .....R$ 224.000,00

Art. 2º - O valor do presente crédito suplementar será amparado com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações e programa de despesa:

01. – PREFEITURA MUNICIPAL

01.04 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

01.04.01 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

059.04.843.0000.0.006.4.6.90.71 – Principal da Div. Contratual Resgatado ..... R$ 94.000,00

01.04 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURIDICOS

01.03.01 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURIDICOS

050.04.062.0006.2.0083.3.90.40 – Serviços de Tecn. da informação e Comunicação..... R$ 50.000,00

01.05 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

01.05.02 – DIVISÃO DE VIAS PÚBLICAS

094.15.452.0009.2.011.3.3.90.34 – Outras Desp. Decor. de Contratos de Terceirização.. R$ 49.000,00

01.06 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

01.06.03 – DIVISÃO DE TRANSITO

126.15.452.0013.2.016.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil ..... R$ 19.000,00

127.15.452.0013.2.016.3.1.90.13 – Obrigações Patronais ..... R$ 4.000,00

128.15.452.0013.2.016.3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis P. Civil ..... R$ 4.000,00

129.15.452.0013.2.016.3.3.90.14 – Diárias – Pessoal Civil ..... R$ 4.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO .....R$ 224.000,00

Art. 3º Ficam autorizadas as alterações na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício em curso e no Plano Plurianual – PPA.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 23 de maio de 2023.

OMAR NAGIB MOUSSA

Prefeito Municipal

Lei nº 5166/2023

LEI Nº 5166/23, DE 23 DE MAIO DE 2023.

Autógrafo nº 77/23 - de 23/05/2023
Projeto de Lei nº 85/23 - de 10/05/2023
Autoria do Executivo Municipal

DENOMINA COMO “ARENA ESPORTIVA MARCELO AUGUSTO CURY PESSO” A ÁREA LOCALIZADA NO CENTRO DE LAZER DO TRABALHADOR, NO BOSQUE MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO.

OMAR NAGIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu, com base no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada como **ARENA ESPORTIVA MARCELO AUGUSTO CURY PESSO** a área localizada no Centro de Lazer do Trabalhador, no Bosque Municipal de Santa Rosa de Viterbo.

Art. 2º A execução desta Lei será suportada pela dotação orçamentária vigente, suplementada, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 23 de maio de 2023.

OMAR NAGIB MOUSSA

Prefeito Municipal

Portaria nº 9268/2023

PORTARIA Nº 9268/23, DE 23 DE MAIO DE 2023.

ADMITE POR PRAZO DETERMINADO, **JOSÉ CARLOS PRADO JUNIOR** COMO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, PARA O EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSOR DE ARTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OMAR NAGIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

I – ADMITIR como servidor público municipal, por prazo determinado, a contar de 16/05/2023, **JOSÉ CARLOS PRADO JUNIOR,** inscrito no CPF n° 415.815.258-50, aprovado em Processo Seletivo nº 03/2022, para ocupar o emprego público de PROFESSOR DE ARTE, referência PEB Nível II, lotado no Departamento Municipal de Educação.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 16/05/2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Santa Rosa de Viterbo/SP, 23 de maio de 2023.

OMAR NAGIB MOUSSA

Prefeito Municipal

Portaria nº 9269/2023

PORTARIA Nº 9269/23, DE 23 DE MAIO DE 2023.

DEMITE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DO EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSORA DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - PDI, CONTRATADA POR PRAZO DETERMINADO.

OMAR NAGIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o término do contrato por prazo determinado;

RESOLVE:

I - DEMITIR, a contar de 23/05/2023, a servidora pública municipal ***ADRIANA CRISTINA CICOLANI DE ANDRADE MURARI,*** *inscrita no CPF 164.048.038-28, do emprego público de PROFESSORA DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - PDI, contratada por prazo determinado.*

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 23 de maio de 2023.

OMAR NAGIB MOUSSA

Prefeito Municipal

Portaria nº 9270/2023

PORTARIA Nº 9270/23, DE 23 DE MAIO DE 2023.

DEMITE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DO EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSORA I PEI, CONTRATADA POR PRAZO DETERMINADO.

OMAR NAGIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o término do contrato por prazo determinado;

RESOLVE:

I - DEMITIR, a contar de 23/05/2023, a servidora pública municipal ***FLÁVIA MARIANA CAMPOS QUINI DE CASTRO,*** *inscrita no CPF 354.006.408-77, do emprego público de PROFESSORA I PEI, contratada por prazo determinado.*

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 23 de maio de 2023.

OMAR NAGIB MOUSSA

Prefeito Municipal

Portaria nº 9271/2023

PORTARIA Nº 9271/23, DE 23 DE MAIO DE 2023.

DEMITE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DO EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSORA DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - PDI, CONTRATADA POR PRAZO DETERMINADO.

OMAR NAGIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o término do contrato por prazo determinado;

RESOLVE:

*I - DEMITIR, a contar de 23/05/2023, a servidora pública municipal **GISELE CRISTINA RAMOS MARCELINO,** inscrita no CPF 314.351.428-02, do emprego público de PROFESSORA DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - PDI, contratada por prazo determinado.*

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 23 de maio de 2023.

OMAR NAGIB MOUSSA

Prefeito Municipal

Portaria nº 9272/2023

PORTARIA Nº 9272/23, DE 23 DE MAIO DE 2023.

DEMITE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DO EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSORA I PEB, CONTRATADA POR PRAZO DETERMINADO.

OMAR NAGIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o término do contrato por prazo determinado;

RESOLVE:

*I - DEMITIR, a contar de 23/05/2023, a servidora pública municipal **JÉSSICA CARDOSO ADOLPHO,** inscrita no CPF*

462.058.958-62, do emprego público de PROFESSORA I PEB, contratada por prazo determinado.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 23 de maio de 2023.

OMAR NAGIB MOUSSA

Prefeito Municipal

Portaria nº 9273/2023

PORTARIA Nº 9273/23, DE 23 DE MAIO DE 2023.

DEMITE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DO EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSORA I PEB, CONTRATADA POR PRAZO DETERMINADO.

OMAR NAGIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o término do contrato por prazo determinado;

RESOLVE:

*I - DEMITIR, a contar de 23/05/2023, a servidora pública municipal **KÁTIA CAMILO DA SILVA SOUZA,** inscrita no CPF 362.050.658-27, do emprego público de PROFESSORA I PEB, contratada por prazo determinado.*

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 23 de maio de 2023.

OMAR NAGIB MOUSSA

Prefeito Municipal

Portaria nº 9274/2023

PORTARIA Nº 9274/23, DE 23 DE MAIO DE 2023.

DEMITE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DO EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSORA DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - PDI, CONTRATADA POR PRAZO DETERMINADO.

OMAR NAGIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o término do contrato por prazo determinado;

RESOLVE:

I - DEMITIR, a contar de 23/05/2023, a servidora pública municipal ***THAUANE CARVALHO LIMA,*** *inscrita no CPF 338.352.138-90, do emprego público de PROFESSORA DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - PDI, contratada por prazo determinado.*

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 23 de maio de 2023.

OMAR NAGIB MOUSSA

Prefeito Municipal

Portaria nº 9275/2023

PORTARIA Nº 9275/23, DE 23 DE MAIO DE 2023.

CESSA OS EFEITOS DA PORTARIA Nº 8967/22, QUE DESIGNA SUELI JERONIMO DA COSTA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OMAR NAGIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando Ofício nº 69/2023, do Diretor do Departamento Municipal de Educação e solicitação do Setor de Recursos Humanos para revogação da função de Coordenadora Pedagógica;

RESOLVE,

I - CESSAR, a contar de 16/05/2023, os efeitos da portaria nº 8967/22, que designa a servidora pública municipal **SUELI JERONIMO DA COSTA,** portadora do RG/SP n.º 16.650.701-5, para exercer a função de COORDENADORA PEDAGÓGICA, junto à EMEF “Profª Lourdes Pereira Massaro”, com jornada de 40 horas semanais, fazendo jus à percepção mensal do valor contido no nível “IV”, da Lei Complementar n.º 61/04, de 05/03/2004, da Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo.

II - Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a contar de 16/05/2023.

Santa Rosa de Viterbo, 23 de maio de 2023.

OMAR NAGIB MOUSSA

Prefeito Municipal

COMUNICADO

A Prefeitura de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo, em conformidade com o disposto no art. 3° do Decreto Municipal n°. 3238 de 05 de março de 2010, TORNA PÚBLICO o valor da receita corrente líquida calculada nos termos do § 3° do artigo 97 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, com a redação dada pela Emenda Constitucional n°. 62 de 09.12.2009, nº 99 de 14.12.2017 e nº 109 de 15.03.2021, relativamente ao período indicado, conforme segue:

Mês	Valor da RCL Acumulada em R$
Maio de 2022	89.152.479,39
Junho de 2022	93.586.761,44
Julho de 2022	95.200.196,96
Agosto de 2022	96.240.896,53
Setembro de 2022	97.964.826,58
Outubro de 2022	99.600.915,68
Novembro de 2022	99.936.270,91
Dezembro de 2022	101.945.424,24
Janeiro de 2023	103.536.959,96
Fevereiro de 2023	104.286.522,53
Março de 2023	103.357.322,10
Abril de 2023	104.724.760,93

2023: Dados Parciais

Santa Rosa de Viterbo, aos 23 de maio de 2.023.

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

PREF. MUNIC. DE STA ROSA DE VITERBO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a FEVEREIRO 2023

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35) R$1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	% (b/a) x 100
RECEITAS DE IMPOSTOS (I)	**19.975.000,00**	**19.975.000,00**	**1.871.031,67**	**9,36**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	11.045.000,00	11.045.000,00	367.092,89	3,32
IPTU	8.295.000,00	8.295.000,00	46.630,31	0,56
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	2.750.000,00	2.750.000,00	320.462,58	11,65
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.700.000,00	1.700.000,00	142.857,60	8,40
ITBI	1.700.000,00	1.700.000,00	142.857,60	8,40
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.840.000,00	5.840.000,00	1.030.741,14	17,64
ISS	5.500.000,00	5.500.000,00	1.000.201,48	18,18
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	340.000,00	340.000,00	30.539,66	8,98
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.390.000,00	1.390.000,00	330.340,04	23,76
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**39.250.000,00**	**77.750.000,00**	**13.840.592,97**	**17,80**
Cota-Parte FPM	1.300.000,00	39.800.000,00	6.611.619,00	16,61
Cota-Parte ITR	900.000,00	900.000,00	44.082,63	4,89
Cota-Parte IPVA	5.800.000,00	5.800.000,00	2.713.888,97	46,79
Cota-Parte ICMS	31.000.000,00	31.000.000,00	4.446.979,30	14,34
Cota-Parte IPI-Exportação	250.000,00	250.000,00	24.023,07	9,60
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) =	**59.225.000,00**	**97.725.000,00**	**15.711.624,64**	**16,07**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre	% (d/c) x 100	Até o bimestre	% (e/c) x 100	Até o bimestre	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	18.605.000,00	18.742.600,00	5.839.789,10	31,15	2.370.134,44	12,64	2.044.578,13	10,90	3.469.654,66
Despesas Correntes	18.595.000,00	18.623.200,00	5.839.789,10	31,35	2.370.134,44	12,72	2.044.578,13	10,97	3.469.654,66
Despesas de Capital	10.000,00	119.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	5.025.000,00	5.405.800,00	4.614.465,97	85,36	479.966,20	8,87	433.278,26	8,01	4.134.499,77
Despesas Correntes	5.025.000,00	5.405.800,00	4.614.465,97	85,36	479.966,20	8,87	433.278,26	8,01	4.134.499,77
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	215.000,00	215.000,00	28.359,84	13,19	28.359,84	13,19	25.486,35	11,85	0,00
Despesas Correntes	210.000,00	210.000,00	28.359,84	13,50	28.359,84	13,50	25.486,35	12,13	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	775.000,00	775.000,00	49.124,40	6,33	44.037,80	5,68	20.763,62	2,67	5.086,60
Despesas Correntes	765.000,00	765.000,00	49.124,40	6,42	44.037,80	5,75	20.763,62	2,71	5.086,60
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**24.620.000,00**	**25.138.400,00**	**10.531.739,31**	**41,89**	**2.922.498,28**	**11,62**	**2.524.106,36**	**10,04**	**7.609.241,03**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	10.531.739,31	2.922.498,28	2.524.106,36
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**10.531.739,31**	**2.922.498,28**	**2.524.106,36**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.356.743,70	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	565.754,58	565.754,58	565.754,58
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**67,03**	**18,60**	**16,06**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final(não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

PREF. MUNIC. DE STA ROSA DE VITERBO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a FEVEREIRO 2023

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m)	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q))	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados
Empenhos de 2023	2.356.743,70	10.531.739,31	8.174.995,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.174.995,61
Empenhos de 2022	11.872.585,15	21.094.065,23	9.221.480,08	917.184,69	0,00	0,00	446.491,15	462.563,03	8.130,51	9.213.349,57
Empenhos de 2021	9.790.040,46	18.149.837,59	8.359.797,13	1.032.570,83	0,00	0,00	909.937,13	8.602,42	114.031,28	8.245.765,85
Empenhos de 2020	7.836.352,83	16.413.905,02	8.577.552,19	1.273.251,10	0,00	0,00	1.136.776,32	117.171,23	19.303,55	8.558.248,64
Empenhos de 2019	7.947.039,70	15.040.230,94	7.093.191,24	1.768.362,42	0,00	0,00	1.670.999,40	11.958,97	85.404,05	7.007.787,19

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final(não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.760.000,00	3.760.000,00	430.893,25	11,45
Proveniente da União	3.530.000,00	3.530.000,00	397.409,33	11,25
Proveniente dos Estados	230.000,00	230.000,00	33.483,92	14,55
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	25.000,00	25.000,00	22.754,18	91,01
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.785.000,00	3.785.000,00	453.647,43	11,98

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre	% (d/c) x 100	Até o bimestre	% (e/c) x 100	Até o bimestre	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.615.000,00	1.615.000,00	261.890,72	16,21	222.791,17	13,79	211.840,17	13,11	39.099,55
Despesas Correntes	1.615.000,00	1.615.000,00	261.890,72	16,21	222.791,17	13,79	211.840,17	13,11	39.099,55
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.360.000,00	1.360.000,00	133.472,10	9,81	112.981,84	8,30	112.244,42	8,25	20.490,26
Despesas Correntes	1.360.000,00	1.360.000,00	133.472,10	9,81	112.981,84	8,30	112.244,42	8,25	20.490,26
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	45.000,00	45.000,00	1.225,95	2,72	736,80	1,63	0,00	0,00	489,15
Despesas Correntes	40.000,00	40.000,00	1.225,95	3,06	736,80	1,84	0,00	0,00	489,15
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	760.000,00	760.000,00	158.709,77	20,88	158.709,77	20,88	158.709,77	20,88	0,00
Despesas Correntes	760.000,00	760.000,00	158.709,77	20,88	158.709,77	20,88	158.709,77	20,88	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.780.000,00	3.780.000,00	555.298,54	14,69	495.219,58	13,10	482.794,36	12,77	60.078,96

PREF. MUNIC. DE STA ROSA DE VITERBO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a FEVEREIRO 2023

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre	% (d/c) x 100	Até o bimestre	% (e/c) x 100	Até o bimestre	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	20.220.000,00	20.357.600,00	6.101.679,82	29,97	2.592.925,61	12,73	2.256.418,30	11,08	3.508.754,21
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	6.385.000,00	6.765.800,00	4.747.938,07	70,17	592.948,04	8,76	545.522,68	8,06	4.154.990,03
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	260.000,00	260.000,00	29.585,79	11,37	29.096,64	11,19	25.486,35	9,80	489,15
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.535.000,00	1.535.000,00	207.834,17	13,53	202.747,57	13,20	179.473,39	11,69	5.086,60
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**28.400.000,00**	**28.918.400,00**	**11.087.037,85**	**38,33**	**3.417.717,86**	**11,81**	**3.006.900,72**	**10,39**	**7.669.319,99**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	3.760.000,00	3.760.000,00	554.072,59	14,73	494.482,78	13,15	482.794,36	12,84	59.589,81
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**24.640.000,00**	**25.158.400,00**	**10.532.965,26**	**41,86**	**2.923.235,08**	**11,61**	**2.524.106,36**	**10,03**	**7.609.730,18**

Nota Explicativa:

1. Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
2. Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
3. Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional.

PREF. MUNIC. DE STA ROSA DE VITERBO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a FEVEREIRO 2023

RREO - ANEXO 8 (Portaria STN nº 274/2016, art. 11, II, b)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	**19.975.000,00**	**1.871.031,67**
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	11.045.000,00	367.092,89
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.700.000,00	142.857,60
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.840.000,00	1.030.741,14
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.390.000,00	330.340,04
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**63.760.000,00**	**13.840.592,97**
2.1 - Cota-Parte FPM	33.400.000,00	6.611.619,00
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alinea b	32.100.000,00	6.611.619,00
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alinea d e e	1.300.000,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	24.800.000,00	4.446.979,30
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	200.000,00	24.023,07
2.4 - Cota-Parte ITR	720.000,00	44.082,63
2.5 - Cota-Parte IPVA	4.640.000,00	2.713.888,97
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**83.735.000,00**	**15.711.624,64**
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**15.290.000,00**	**2.768.118,37**
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1)+(2.2)+(2.3)+(2.4)+(2.5)) + 25% DE ((1.1)+(1.2)+(1.3)+(1.4)+(2.1.2)+(2.6)+(2.7))	**8.441.750,00**	**1.159.787,57**

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	**16.050.000,00**	**2.779.459,09**
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	16.050.000,00	2.779.459,09
6.1.1 - Principal	16.000.000,00	2.772.041,50
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	50.000,00	7.417,59
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	**710.000,00**	**3.923,13**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**0,00**
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**2.779.459,09**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	**16.014.000,00**	**2.229.868,35**	**2.229.868,35**	**1.990.709,23**	**0,00**
10.1 - Educação Infantil	8.500.000,00	1.143.269,60	1.143.269,60	1.018.133,31	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré-escola	8.500.000,00	1.143.269,60	1.143.269,60	1.018.133,31	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	7.514.000,00	1.086.598,75	1.086.598,75	972.575,92	0,00
11 - OUTRAS DESPESAS	**4.387.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
11.1 - Educação Infantil	1.780.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré-escola	1.780.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	2.607.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**20.401.000,00**	**2.229.868,35**	**2.229.868,35**	**1.990.709,23**	**0,00**

PREF. MUNIC. DE STA ROSA DE VITERBO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a FEVEREIRO 2023

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)7**
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	2.229.868,35	2.229.868,35	1.990.709,23	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.229.868,35	2.229.868,35	1.990.709,23	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal²	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.945.621,36	2.229.868,35	2.229.868,35	80,22
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³	**VALOR PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	277.945,91	549.590,74	549.590,74	19,77

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)**	**VALOR APLICADO ATE O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v)**
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	1.431.690,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.431.690,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	2.125.094,89	1.182.865,87	1.109.029,16	942.229,02
24.1 - Creche	0,00	2.125.094,89	1.182.865,87	1.109.029,16	942.229,02
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	6.793.200,00	1.724.099,03	1.203.702,12	1.117.206,30	520.396,91
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**6.793.200,00**	**3.849.193,92**	**2.386.567,99**	**2.226.235,46**	**1.462.625,93**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR**
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	4.616.436,34
28 - (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	3.923,13
29 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	0,00
30 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1 (ac) + L34.2(ac))	19.128,56
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	**4.593.384,65**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	**VALOR EXIGIDO (x)**	**VALOR APLICADO (w)**	**% APLICADO (y)**
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS	**3.927.906,16**	**4.593.384,65**	**29,23**

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad) = (z)-(ab)-(ac)**
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.101.253,06	275.116,75	743.860,78	19.128,56	338.263,72
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	836.513,39	275.116,75	480.793,31	19.128,56	336.591,52
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	264.739,67	0,00	263.067,47	0,00	1.672,20
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREF. MUNIC. DE STA ROSA DE VITERBO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a FEVEREIRO 2023

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	3.025.000,00	491.068,06
35.1 - Salário-Educação	2.300.000,00	422.651,58
35.2 - PDDE	20.000,00	0,00
35.3 - PNAE	655.000,00	43.385,44
35.4 - PNATE	30.000,00	0,00
35.5 - Outras Transferências do FNDE	20.000,00	25.031,04
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.680.000,00	177.818,97
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	105.000,00	10.866,34
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**4.810.000,00**	**679.753,37**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	**1.760.000,00**	**368.294,99**	**20.625,19**	**18.536,21**	**347.669,80**
41.1 - Creche	0,00	254.504,84	8.275,60	7.696,00	246.229,24
41.2 - Pré-escola	1.760.000,00	113.790,15	12.349,59	10.840,21	101.440,56
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.618.208,33	756.698,60	102.512,71	91.261,85	654.185,89
43 - ENSINO MÉDIO	425.000,00	65.378,90	14.805,00	216,00	50.573,90
44 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	485.000,00	96.616,23	48.241,56	41.633,74	48.374,67
46 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**6.288.208,33**	**1.286.988,72**	**186.184,46**	**151.647,80**	**1.100.804,26**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	**38.374.200,00**	**7.819.790,76**	**5.034.989,32**	**4.582.707,31**	**2.784.801,44**
47.1 - Despesas Correntes	37.933.000,00	7.818.840,76	5.034.039,32	4.581.757,31	2.784.801,44
47.1.1 - Pessoal Ativo	25.389.000,00	3.951.107,18	3.948.209,06	3.550.190,18	2.898,12
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	12.544.000,00	3.867.733,58	1.085.830,26	1.031.567,13	2.781.903,32
47.2 - Despesas de Capital	441.200,00	950,00	950,00	950,00	0,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas Correntes	441.200,00	950,00	950,00	950,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48 - Disponibilidade Financeira em 31 de Dezembro de 2022	263.067,47	1.258.248,45
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.779.459,09	446.335,42
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.253.776,70	96.154,22
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	788.749,86	1.608.429,65
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	788.749,86	1.608.429,65

Nota Explicativa:

1 - SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) MAIOR QUE 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.
2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional. utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.
4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.
8 - Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional.

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA ROSA DE VITERBO
Tributos Arrecadados
Artigo 2º, Inciso I da Instrução Normativa - TCU nº 28 de 28/05/1999
ENTIDADE(S): PREFEITURA MUNICIPAL SANTA ROSA DE VITERBO

Data: 23/05/2023
Exercício de 2023
Abril

Código/Espécie		Recebido	
		No Mês	Até o Mês
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	2.851.366,71	3.063.511,08
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	817,62	3.247,60
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	151.878,42	546.676,93
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e	44.317,11	161.197,75
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	Impostos sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre	145.437,35	354.331,99
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	237.793,50	926.331,15
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	893,03	45.256,90
1.1.1.4.51.1.1.00.00.01	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	350.211,04	1.268.490,08
1.1.1.4.51.1.1.00.00.02	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - SIMPLES	193.892,81	724.136,94
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros	96,77	8.870,21
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	34.584,68	57.515,70
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e	3.669,46	9.230,85
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	3.217,18	30.693,75
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	9,27	151,41
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	8,33	3.030,13
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	3,81	829,07
1.1.2.1.50.0.1.00.00.01	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	0,00	1.237,53
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	268.194,82	358.289,81
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros	345,91	1.055,03
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	16.061,26	62.299,45
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas e Juros	3.492,69	13.183,30
	Total	**4.306.291,77**	**7.639.566,66**

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: carlosfiorini. Emissão: 23/05/2023, às 10:20:32. Protocolo: 7337c2a0-7db3-4279-a614-5a8bac2f8d85

Setor de Vigilância Sanitária

Lauda para publicação

A Chefia da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SANTA ROSA DE VITERBO comunica o DEFERIMENTO DA LICENÇA SANITÁRIA INICIAL referente à:

Protocolo: 2430302

Data de Protocolo: 19/05/2023

Estabelecimento/Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL

CEVS:354760120-863-000250-1-1/CEVS:354760120-863-000251-1-9

Data de Validade: 22/05/2024

Razão Social: ODONTOSYM SANTA ROSA DE VITERBO LTDA

CNPJ: 46.792.912/0001-44

CNAE: 8630-5/04-Atividade Odontológica

Endereço: AV PRESIDENTE VARGAS, Nº 415, CENTRO

Município: SANTA ROSA DE VITERBO CEP: 14270-000 UF: SP

Resp. Legal: KAREN FRANCELI CORDEIRO CPF: 45614933875

Resp. Técnico: KAREN FRANCELI CORDEIRO CPF: 45614933875

CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No.Inscr.:133194 UF:SP

Resp. Técnico Substituto: JESSICA RIBEIRO DE ARAUJO CPF: 05037222192

CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:146522 UF:SP